



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 693/14

“CRIA AÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Inclui, no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o seguinte Programa “Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência”.

Art. 2º - Ficam criados, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, as seguintes ações e os respectivos elementos de despesa:

Ação	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte
Repasse de Verba de Manutenção à Associação Pestallozzi de Macuco	08242040.2.155	33.90.39.00	19 – FNAS - CRAS
Conceder Auxílio Funeral a Carentes	082440033.2.144	33.90.39.00	02 - Royalties 23 – FEAS - CRAS
Conceder Aluguel Social	08244033.2.229	33.90.48.00	02 - Royalties

Art. 3º - Abre crédito especial suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), conforme abaixo:

Ação	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Valor R\$
Repasse de Verba de Manutenção à Associação Pestallozzi de Macuco	08242040.2.155	33.90.39.00	19 – FNAS - CRAS	7.000,00
Conceder Auxílio Funeral a Carentes	082440033.2.144	33.90.39.00	02 - Royalties 23 – FEAS -	45.000,00 7.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

			CRAS	
Conceder Aluguel Social	08244033.2.229	33.90.48.00	02 - Royalties	30.000,00
Total				89.000,00

Art. 4º - Fica **reduzido** o valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesa:

Ação	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Valor R\$
Manutenção das Atividades do CRAS	082440033.2.063	33.90.39.00	19 – FNAS - CRAS	7.000,00
Manutenção das Atividades do CRAS	082440033.2.063	33.90.39.00	23 – FEAS - CRAS	7.000,00
Gestão Administrativa e Operacional do Fundo Municipal de Assistência Social	082440032.2.062	33.90.30.00	02 - Royalties	45.000,00
Investimentos do Fundo Municipal de Assistência Social	082440032.1.053	44.90.52.00	02 - Royalties	10.000,00
Investimentos do Fundo Municipal de Assistência Social	082440032.1.053	44.90.52.00	02 - Royalties	20.000,00
Total				89.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Macuco, 15 de janeiro de 2015

FELIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito